



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 17-2026

Autor: Executivo

Data: 04 de março de 2026

PARECER 05/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18 de março de 2026

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar em formato eletrônico, em reunião realizada nesta data, logo após a reunião da Comissão de Justiça e Redação e contando com a presença dos vereadores Coronel Welyngton, Marciel Evandro Escher e Carlinhos Silva, o Projeto de Lei nº 1872026, de autoria do Executivo Municipal.

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 018/2026, assinada pelo prefeito Adriano Backes, revela que referido Projeto de Lei propõe a ampliação do quadro de servidores públicos municipais, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Para facilitar a compreensão da matéria, o Executivo Municipal enviou um resumo das justificativas para cada cargo:

Analista de Sistemas: A ampliação das vagas para o cargo de Analista de Sistemas justifica-se pelo crescimento contínuo da demanda por soluções tecnológicas no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à manutenção, desenvolvimento, integração e segurança dos sistemas informatizados utilizados pelos diversos órgãos e secretarias municipais. A ampliação permitirá ainda reforçar a equipe técnica assegurando maior continuidade operacional, redução de riscos relacionados à indisponibilidade de sistemas, melhoria no atendimento às secretarias e maior capacidade de planejamento e execução de projetos estratégicos de tecnologia da informação. A atuação de profissionais qualificados é essencial para garantir eficiência, confiabilidade, continuidade operacional e adequação às exigências legais e tecnológicas.

Analista Técnico: A criação de novas vagas para o cargo de Analista Técnico decorre do aumento da complexidade das atividades administrativas, que exigem



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

conhecimento técnico especializado, análise de dados, elaboração de pareceres e apoio qualificado à tomada de decisões. A ampliação do quadro permitirá maior eficiência na execução das políticas públicas e melhor suporte técnico às diversas Secretarias Municipais.

Arquiteto: O aumento da demanda por elaboração, análise e fiscalização de projetos de obras públicas torna o quadro atual insuficiente para atender às necessidades de planejamento urbano, infraestrutura e edificações municipais, sendo necessária a ampliação para assegurar qualidade técnica, celeridade, controle das intervenções públicas e atendimento às exigências legais do desenvolvimento urbano.

Assistente Administrativo: A recomposição e ampliação das vagas de Assistente Administrativo mostram-se necessárias em razão do elevado volume de demandas administrativas das Secretarias Municipais. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços, evitar sobrecarga dos servidores em exercício, otimizar fluxos internos e constituir reserva técnica para atendimento de futuras necessidades administrativas.

Assistente Social: A ampliação das vagas de Assistente Social é necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços socioassistenciais, considerando a crescente demanda atendida pelas duas unidades do CRAS (Centro e Alvorada), pelo CREAS e pela Casa do Autista. Ressalta-se que a implantação de espaço específico para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) irá ampliar significativamente as atribuições da política de assistência social, exigindo equipe técnica suficiente para garantir acompanhamento adequado, atendimento humanizado, elaboração de estudos sociais, encaminhamentos e articulação com a rede intersetorial, em conformidade com as normativas do SUAS.

Auxiliar de Cuidador: A ampliação das vagas de Auxiliar de Cuidador justifica-se pela necessidade de garantir atendimento contínuo, seguro e humanizado nos serviços de alta complexidade, especialmente no acolhimento institucional de crianças e adolescentes e no acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência. O aumento do quadro funcional é imprescindível para assegurar a cobertura adequada de plantões, a divisão equilibrada das jornadas de trabalho e o cumprimento das normativas técnicas do SUAS, além de atender às recomendações e cobranças permanentes do Ministério Público quanto ao número mínimo de profissionais necessários para a prestação adequada desses serviços.

Contador: A ampliação do número de vagas para o cargo de Contador é necessária para atender ao aumento das demandas relacionadas à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, bem como ao cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo. A medida contribuirá para o fortalecimento da governança fiscal, maior segurança na prestação de contas,



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

observância às normas legais e contábeis vigentes e mitigação de riscos administrativos e financeiros.

Cuidador: A ampliação das vagas de Cuidador é fundamental para atender às exigências operacionais dos serviços de alta complexidade da política de assistência social, em especial nos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes e de mulheres vítimas de violência. O reforço do quadro de profissionais permitirá a qualificação do cuidado diário, a garantia da proteção integral dos usuários, a prevenção de sobrecarga laboral dos servidores e o atendimento às determinações e fiscalizações do Ministério Público, assegurando a conformidade com os parâmetros legais e técnicos vigentes.

Enfermeiro: A ampliação do quadro de Enfermeiros é fundamental para assegurar a organização do cuidado em saúde, a supervisão técnica das equipes de enfermagem e o funcionamento adequado das unidades de saúde. A medida permitirá a ampliação da cobertura assistencial nas áreas de atenção básica, hospitalar, de urgência e de atenção especializada, garantindo qualidade, segurança do paciente, continuidade do atendimento e conformidade com as normas sanitárias e assistenciais.

Engenheiro Civil: O aumento do número de obras públicas e dos investimentos municipais, inclusive com recursos estaduais e federais, exige maior capacidade técnica para elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos. A ampliação do quadro garante a execução segura e eficiente das obras, assegurando a qualidade estrutural, a conformidade legal e a proteção do patrimônio público. Além disso, permite planejamento urbano mais eficaz, evitando atrasos, retrabalho e impactos negativos à população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do Município.

Engenheiro Eletricista: A ampliação do quadro é essencial para o adequado desenvolvimento de projetos elétricos, estudos técnicos e acompanhamento das obras públicas. Profissionais suficientes e qualificados garantem segurança, eficiência e confiabilidade nos serviços de energia, prevenindo riscos técnicos, acidentes e interrupções. Essa medida assegura que os investimentos em infraestrutura atendam aos padrões legais e técnicos, promovendo a continuidade das ações estratégicas da Administração Municipal e protegendo o interesse público.

Engenheiro de Segurança no Trabalho: Atualmente, o Município conta com apenas 01 (um) cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, o que se mostra insuficiente para atender às demandas legais e operacionais da Administração Municipal. A criação de nova vaga torna-se imprescindível diante do afastamento da servidora titular em Licença para Tratamento de Saúde, sem previsão de retorno às atividades, situação que compromete a continuidade das ações de prevenção de



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

riscos ocupacionais, cumprimento da legislação trabalhista e promoção da saúde e segurança dos servidores.

Farmacêutico: A ampliação visa fortalecer a assistência farmacêutica municipal, garantindo maior eficiência na dispensação de medicamentos, controle de estoque, acompanhamento farmacoterapêutico, farmacovigilância e suporte clínico às equipes de saúde. A medida é especialmente necessária diante do aumento da complexidade dos tratamentos, da ampliação dos serviços de saúde e da necessidade de assegurar o uso racional de medicamentos.

Fiscal Fazendário: O aumento das demandas tributárias e fiscais, incluindo obrigações decorrentes de convênios com a Receita Federal e gestão do ITR, exige maior capacidade operacional do quadro de fiscais. A ampliação assegura fiscalização eficiente, combate à inadimplência, correta arrecadação de tributos e cumprimento das normas legais. Essa medida fortalece a governança fiscal, garante recursos para investimentos essenciais e protege o Município de riscos financeiros e administrativos, promovendo transparência e responsabilidade na gestão pública

Fisioterapeuta: Demanda da necessidade crescente de acompanhamento técnico e preventivo das delegações esportivas do município durante a participação em jogos e competições oficiais, garantindo maior segurança, desempenho e bem estar aos atletas. O atendimento fisioterapêutico esportivo possui características específicas, essenciais tanto para a prevenção quanto para a reabilitação de lesões.

Médico Clínico Geral – T12: As vagas destinadas ao cargo de Médico Clínico Geral – T12 têm como finalidade exclusiva o atendimento hospitalar e de pronto-socorro, sendo essenciais para garantir cobertura assistencial contínua, reforçar as escalas médicas, reduzir a sobrecarga dos profissionais em exercício e assegurar atendimento oportuno e humanizado aos pacientes em situações de urgência e internação hospitalar, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Motorista: A ampliação objetiva à constituição de reserva técnica e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida permitirá atender com maior agilidade às demandas futuras das Secretarias Municipais, especialmente no transporte de pacientes, servidores, materiais e equipamentos, evitando interrupções na prestação dos serviços essenciais.

Psicólogo: A ampliação do quadro de psicólogos justifica-se pelo aumento significativo da demanda por serviços de saúde mental no Município, incluindo a atenção básica, a atenção especializada e as ações desenvolvidas pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social. A medida possibilitará o fortalecimento do cuidado psicossocial, a ampliação de ações preventivas, atendimentos individuais e coletivos, além de qualificar o apoio técnico às equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e a prevenção de agravos.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

Técnico de Enfermagem: Os Técnicos de Enfermagem desempenham papel essencial na execução direta do cuidado em saúde. A ampliação das vagas é indispensável para garantir o funcionamento contínuo dos serviços em regime de turnos, ampliar a capacidade de atendimento, assegurar cobertura assistencial ininterrupta e oferecer suporte adequado às equipes médicas e de enfermagem nas unidades básicas de saúde, hospital, pronto atendimento e serviços especializados.

Técnico de Informática: A criação de novas vagas para o cargo de Técnico de Informática justifica-se pelo crescimento da demanda por suporte técnico decorrente da ampliação da infraestrutura tecnológica, da digitalização dos processos administrativos e da necessidade de manutenção contínua de sistemas, redes e equipamentos. A medida visa garantir maior eficiência operacional, segurança da informação e suporte adequado às Secretarias Municipais.

Técnico de Segurança no Trabalho: A ampliação das vagas para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho tem por objetivo a constituição de reserva técnica, assegurando a continuidade das atividades de prevenção de acidentes, cumprimento das normas regulamentadoras e atendimento às demandas futuras da Administração Municipal, em consonância com a legislação vigente.

Técnico em Radiologia: A ampliação de vaga para o cargo de Técnico em Radiologia justifica-se pelo aumento da demanda por exames diagnósticos, pela necessidade de garantir a operação segura, contínua e eficiente dos equipamentos de radiologia, especialmente em ambiente hospitalar e de urgência, bem como para assegurar cobertura de férias e afastamentos, em conformidade com a legislação aplicável.

No entendimento do prefeito Adriano Backes, a ampliação do quantitativo dos cargos está alinhada ao planejamento estratégico, promovendo maior previsibilidade na gestão de recursos humanos, fortalecimento da rede assistencial, redução de riscos de descontinuidade dos serviços e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo atendimento de qualidade à população.

Por fim, o Executivo Municipal encaminhou o demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário relativo ao projeto ora em análise.

Desta forma, e considerando as justificativas acima apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação desta importante matéria, por unanimidade de votos.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Sala do Oficial Legislativo, em 18 de março de 2026.

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br